

Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE **009/2026** _____

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.198.138,38 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

EMPRESA: ISABELLY MOTA MORETTO LTDA – CNPJ Nº 44.476.956/0001-30.



Memorando 679/2026

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura Municipal
PALOTINA

Sheila C.

DIL

CC

SMS - Secretaria de Saúde

HM - Hospital Municipal

CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

GAB - Gabinete do Prefeito

Para

GAB - Gabinete d...

A/C Rodrigo R.

5 setores envolvidos

DIL

GAB

SMS

HM

CLC

06/02/2026 11:14

INEXIGIBILIDADE 009 2026 - CHAMAMENTO 04 2025 - ISABELLY M MORETTO - SAÚDE

Bom dia Sr. Prefeito Rodrigo Ribeiro!

Conforme o Despacho 21 da Assessoria Jurídica no

Memorando 2.126/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO 004 2025 CREDENCIAMENTO DE MEDICOS HOSPITAL e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização acerca do referido processo de credenciamento da empresa:

01 – ISABELLY MOTA MORETTO LTDA – CNPJ Nº 44.476.956/0001-30 – Protocolo 8.464/2025 – Credenciada para os seguintes serviços:

Item	CÓD.	Descrição / ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	QT DE	Unid.	Valor Unit.	TÉCNICO
						(R\$)	
2.1	69544	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - 24 HORAS;	PRESENCIAL	2.232	HO RA	147,87	ISABELLY MOTA MORETTO
2.2	69546	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - 24 HORAS;	ALERTA (SOBREVISO)	2.232	HO RA	62,77	ISABELLY MOTA MORETTO
4.1	92621	CLÍNICA MÉDICA (AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS)	PRESENCIAL	180	UN ID	276,03	ISABELLY MOTA MORETTO
4.2	92583	CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE)	PRESENCIAL	3.750	UN ID	147,87	ISABELLY MOTA MORETTO



4. 92584	CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE)	PRESENCIAL	2.0	UN	369,67	ISABELLY MOTA MORETTO
3		00	ID			
4. 92585	CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS DE PARTO NORMAL)	PRESENCIAL	25	UN	591,48	ISABELLY MOTA MORETTO
4			ID			
4. 92586	CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (CONSULTA E AVALIAÇÃO EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO – 1º ATENDIMENTO)	PRESENCIAL	1.5	UN	147,87	ISABELLY MOTA MORETTO
5		00	ID			
4. 92587	CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (VISITA DE PACIENTES INTERNADOS – VISITA HOSPITALAR)	PRESENCIAL	2.0	UN	73,93	ISABELLY MOTA MORETTO
6		00	ID			

Considerando que a vigência da referida Ata de Registro de Preços será pelo período de vigência do edital de Chamamento Público 004/2025.

Considerando que o controle do quantitativo a ser executado dependerá de controle efetivo a ser realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, não podendo em hipótese alguma a administração contratar quantitativos superiores ao estimado em edital, a não ser que haja por decisão da autoridade superior do município e com o devido parecer jurídico aditivo ao edital de chamamento 004/2025.

Fico no aguardo de vosso parecer para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

[27 ATA DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 004 2025.pdf \(718,13 KB\)](#)

0 downloads

[PARECER JURIDICO CHAMAMENTO 004 2025 ESPECIALIDADES MEDICAS.pdf \(298,44 KB\)](#)

0 downloads

[PROTOCOLO 8464 2025 ISABELLY.pdf \(1,55 MB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 679/2026

06/02/2026 11:36

(Encaminhado)

Bom dia

Autorizo o credenciamento da empresa.

Rodrigo R. **GAB**

att

DIL - Dispensa e...

CC

—
Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 06/02/2026 11:36:40 Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente Memorando 1- 679/2026 com o certificado RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 06/02/2026 11:53:09 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.
- 06/02/2026 16:16:14 Sheila Maria Casarotto **DIL** recategorizou de assunto textual INEXIGIBILIDADE XXX 2026 - CHAMAMENTO 04 2025 - ISABELLY M MORETTO - SAÚDE para INEXIGIBILIDADE 009 2026 - CHAMAMENTO 04 2025 - ISABELLY M MORETTO - SAÚDE.

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 06/02/2026 16:16:17 por Sheila Maria Casarotto - Escriturário (matrícula 3700)





Protocolo 8.464/2025

Marcadores: CHAMAMENTO 004/2025 [x]

Acompanhe via internet em <https://palotina.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 745.317.629.752.261.258

Situação geral em 06/02/2026 10:49: Em tramitação interna

Isabelly Mota Moretto
isa_motamorello@hotmail.com - 67 98175-7799
CPF 012.XXX.XXX-79

CC

PROT - Protocolo

Para

PROT - Protocolo

6 setores envolvidos

PROT CLC DIL HM SMS-ADMCOM SMS

Entrada*: Site

12/11/2025 16:20

CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO 004/2025

ANEXOS.docx (35,20 KB)	5 downloads
CNDI.pdf (84,04 KB)	3 downloads
CND_ESTADUAL.pdf (116,98 KB)	1 download
CND_FEDERAL.pdf (75,83 KB)	2 downloads
CND_FGTS.pdf (80,03 KB)	3 downloads
CND_MUNICIPAL.pdf (788,98 KB)	1 download
CNPJ.pdf (100,64 KB)	2 downloads
TALENCA E CONCORDATA.pdf (36,04 KB)	3 downloads
PROCESSO_25067317_1702325_9831.pdf (1,29 MB)	3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/11/2025 16:20:29

Email para isa_motamorello@hotmail.com

Despacho 1- 8.464/2025

12/11/2025 16:37 (Encaminhado)

Sara A. PROT

CLC - Coordenaçã...

CC

DIL - Dispensa e Inexigibilidade de
Licitação

CLC - Coordenação de Licitações e
Contratos

Sara Aline
Recepcionista

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/11/2025 16:37:27

Sara Aline PROT arquivou.

12/11/2025 16:37:27

Email para isa_motamorello@hotmail.com

13/11/2025 16:12:17

Sidnei Ferreira Fernandes CLC arquivou.

Despacho 2- 8.464/2025

17/11/2025 14:16 (Respondido)

Boa tarde!

Sheila C. **DIL**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Após análise da documentação, constatei a ausência dos seguintes documentos:

- Os anexos enviados não estão assinados;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- CND Municipal (A CND enviada está positiva, havendo débitos por parte da empresa);
- CND Estadual (A CND enviada é de uma Igreja);
- CND Federal (A CND enviada é de uma Igreja);
- Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- Licença Sanitária Municipal da empresa, quando esta possuir consultório próprio, caso não possua apresentar declaração de isenção;
- Relação dos serviços que se propõe a realizar, em conformidade com os ITENS contidos no ANEXO II deste edital;
- Comprovação do registro pessoa JURÍDICA da empresa junto ao conselho de classe, (CRM/Pr);
- Relação dos responsáveis técnicos à disposição para prestar os serviços;
- Comprovação do registro pessoa física – RESPONSÁVEL TÉCNICO, junto ao conselho de classe, (CRM/Pr);
- Declaração de aceitação dos valores constantes da Tabela vigente para este credenciamento, modelo (ANEXO - IV);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso do profissional que irá prestar os serviços;
- Certificado de cursos de Especialização ou Programa de Residência Médica ou cópia do Registro de Qualificação de Especialista emitido pelo CRM/PR (Caso o item que pretende se credenciar exija);
- Comprovação de experiência através de cópia de carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, para a classe que deseja credenciamento;
- Cópia da carteira de identidade profissional de médico, emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR;
- Certidão negativa de Conduta Ética Profissional no CRM;
- Apresentação do CNES (Cadastro Nacional Estabelecimento de Saúde) – Conforme portaria 1.646/2015 MS.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou?

17/11/2025 14:16:55

Sheila Maria Casarotto **DIL** arquivou.

17/11/2025 14:17:08

Sheila Maria Casarotto **DIL** arquivou.

17/11/2025 14:27:50

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.

17/11/2025 15:38:50

Janaina Becker **PROT** arquivou.

17/11/2025 15:38:50

Sheila Maria Casarotto **DIL** arquivou.

19/11/2025 14:15:53

Sheila Maria Casarotto **DIL** reabriu para resolução.

19/11/2025 14:15:53

Sheila Maria Casarotto **DIL** arquivou.

Despacho 3- 8.464/2025

19/11/2025 14:16 (Encaminhado)

Sheila C. **DIL**

HM - Hospital Mu...

CC

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou?

19/11/2025 14:16:05

Sheila Maria Casarotto **DIL** arquivou.

19/11/2025 14:35:13

Sara Aline **PROT** arquivou.

19/11/2025 16:15:22 Sidnei Ferreira Fernandes (CLC) arquivou.

21/11/2025 09:11:43 Sheila Maria Casarotto (DIL) arquivou.

24/11/2025 14:36:34 Sheila Maria Casarotto (DIL) reabriu para resolução.

24/11/2025 14:36:34 Email para isa_motamoretto@hotmail.com (2025-11-24 14:36:34)

Despacho 4- 8.464/2025

24/11/2025 14:36 (Encaminhado)

Sheila C. (DIL)

SMS-ADMCOM - SMS...

CC

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Caiça

Escriturária

Quem já visualizou? 1 de 1 (24/11/2025)

24/11/2025 14:36:51 Email para isa_motamoretto@hotmail.com (2025-11-24 14:36:51)

24/11/2025 14:36:57 Sheila Maria Casarotto (DIL) arquivou.

24/11/2025 14:49:46 Sara Aline (PROT) arquivou.

24/11/2025 14:50:38 Sidnei Ferreira Fernandes (CLC) arquivou.

Despacho 5- 8.464/2025

29/12/2025 15:42 (Encaminhado)

Brayan P. (SMS-ADMCOM)

SMS - Secretaria...

A/C Carina D.

CC

Boa tarde, Carina.

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,

Brayan Précoma

Escriturário

Quem já visualizou? 1 de 1 (29/12/2025)

29/12/2025 15:42:48 Email para isa_motamoretto@hotmail.com (2025-12-29 15:42:48)

29/12/2025 15:54:49 Sidnei Ferreira Fernandes (CLC) arquivou.

29/12/2025 15:55:45 Sara Aline (PROT) arquivou.

30/12/2025 11:11:15 Sheila Maria Casarotto (DIL) arquivou.

Despacho 6- 8.464/2025

21/01/2026 10:19 (Respondido)

Beatriz B. (HM)

Envolvidos internos
acompanhando

CC

Bom dia, segue documentos encaminhados pela profissional

Beatriz Gris Basso

Coordenação Administrativa - Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri

DECLARACAO ISENCAO ALVARA SANITARIO assinado.pdf (86,61 KB)	2 downloads
DOC ISA assinado.pdf (278,03 KB)	2 downloads
MODELO PROPOSTA PRECO 004 2025 GO assinado.pdf (240,97 KB)	1 download
SSSS assinado.pdf (215,86 KB)	1 download

Quem já visualizou? [Isabelly Mota Moretto](#)

21/01/2026 10:19:08

E-mail para isa_motamoretto@hotmail.com

[Isabelly Mota Moretto](#)

21/01/2026 10:19:19

Sara Aline **PROT** arquivou.

Despacho 7- 8.464/2025

21/01/2026 14:47 (Respondido)

Sheila C. **DIL**

Isabelly Mota Moretto
isa_motamoretto@hotmail.com · 67
98175-7799
CC

Boa tarde!

Após nova análise da documentação, constatei ainda ausência dos seguintes documentos:

- Os anexos (CARTA DE CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE VALORES, DECLARAÇÃO UNIFICADA e DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP) não estão assinados;
- Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- Comprovação do registro pessoa JURÍDICA da empresa junto ao conselho de classe, (CRM/Pr).
- Comprovação de experiência através de cópia de carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, para a classe que deseja credenciamento;

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou? [Isabelly Mota Moretto](#)

21/01/2026 14:47:08

E-mail para isa_motamoretto@hotmail.com

[Isabelly Mota Moretto](#)

21/01/2026 14:47:14

Sheila Maria Casarotto **DIL** arquivou.

21/01/2026 14:56:50

Sara Aline **PROT** arquivou.

Despacho 8- 8.464/2025

26/01/2026 15:52 (Respondido)

Beatriz B. **HM**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde!

Segue

Beatriz Gris Basso

Coordenação Administrativa - Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri

[DECLARACAO ISENCAO ALVARA SANITARIO assinada 1.pdf \(86,61 KB\)](#)

2 downloads

[Doc isa 3 assinado.pdf \(394,25 KB\)](#)

3 downloads

[MODELO PROPOSTA PRECO 001 2025 GO assinado 1.pdf \(240,97 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? [Isabelly Mota Moretto](#)

26/01/2026 15:52:01

E-mail para isa_motamoretto@hotmail.com

[Isabelly Mota Moretto](#)

26/01/2026 16:32:22

Sara Aline **PROT** arquivou.

26/01/2026 17:32:56

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou

Despacho 9- 8.464/2025

27/01/2026 09:13

(Respondido)

Beatriz B. **HM**

Envolvidos
internos
acompanhando
CC

Bom dia, segue o protocolo de entrada da pessoa jurídica

CRM-PR Portal de Serviços

Isabelly Mota Moretto LTDA

Painel de Acompanhamento de Inscrição Pessoa Jurídica
ISABELLY MOTA MORETTO LTDA

Protocolo

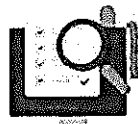
Protocolo

Protocolo

Protocolo

Protocolo

[Documentação em Análise



Sua documentação está em análise pelo CRM-PR, aguarde até a liberação da próxima etapa.

Voltar

Beatriz Gris Basso

Coordenação Administrativa - Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri

Quem já visualizou? 0 de 1 vez

27/01/2026 09:13:21

E-mail para isa_motamoretto@hotmail.com

27/01/2026 09:59:00

Sara Aline **PROT** arquivou

Despacho 10- 8.464/2025

27/01/2026 11:15 (Encaminhado)

Sheila C. **DIL**

SMS - Secretária...

AVC Carina D.
CC

Bom dia Carina!

Conforme despacho acima, segue o protocolo da inscrição de pessoa jurídica no CRM referente à empresa **ISABELLY MOTA MORETTO LTDA**.

Peço, por gentileza, que se manifeste quanto ao aceite ou não desse protocolo para fins de comprovação da inscrição.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou? 2 de 1 vez

27/01/2026 11:15:34

E-mail para isa_motamoretto@hotmail.com

Despacho 11- 8.464/2025

27/01/2026 11:41 (Respondido)

Carina D. **SMS**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia

Aceite o protocolo, por gentileza dar seguimento ao processo.

Att,

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde

Quem já visualizou? 2 de 1 vez

27/01/2026 11:41:13

E-mail para isa_motamoretto@hotmail.com

27/01/2026 13:39:25

Sara Aline **PROT** arquivou.

27/01/2026 14:37:58

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.

Despacho 12- 8.464/2025

02/02/2026 08:54 (Respondido)

Sheila C. **DIL**

Isabelly Mota Moretto
isa_motamoretto@hotmail.com - 67
98175-7799
CC

Bom dia!

Após nova análise da documentação, constatei ainda ausência dos seguintes documentos:

- Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- Comprovação de experiência através de cópia de carteira de trabalho; ou contrato de trabalho, para a classe que deseja credenciamento;

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou? [Ver todos os arquivos](#)

02/02/2026 08:54:42

E-mail para isa_motamoretto@hotmail.com 

02/02/2026 09:04:32

Sara Aline **PROT** arquivou.

02/02/2026 09:06:02

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.

Despacho 13- 8.464/2025

02/02/2026 17:19 (Respondido)

Beatriz B. **HM**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia, segue

Beatriz Gris Basso

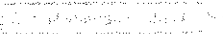
Coordenação Administrativa - Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri

atestado.pdf (1,53 MB)

3 downloads

Quem já visualizou? [Ver todos os arquivos](#)

02/02/2026 17:19:55

E-mail para isa_motamoretto@hotmail.com 

03/02/2026 08:48:20

Angela Genero **HM** arquivou.

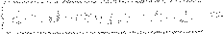
03/02/2026 10:08:37

Sara Aline **PROT** arquivou.

05/02/2026 13:50:35

Beatriz Gris Basso **HM** reabriu para resolução.

05/02/2026 13:50:36

E-mail para isa_motamoretto@hotmail.com 

Despacho 14- 8.464/2025

05/02/2026 13:52 (Respondido)

Beatriz B. **HM**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde! Segue

Beatriz Gris Basso

Coordenação Administrativa - Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri

isabelly.pdf (293,86 KB)

1 download

Quem já visualizou? [Ver todos os arquivos](#)

05/02/2026 13:52:17

E-mail para isa_motamoretto@hotmail.com 

05/02/2026 14:07:59

Sara Aline **PROT** arquivou.

Despacho 15- 8.464/2025

05/02/2026 14:11 (Encaminhado)

Sheila C. **DIL**

SMS - Secretaria...

A/C Carina D.
CC

Boa tarde Carina!

Peço, por gentileza, que se manifeste quanto à validade do documento anexo, para comprovação de experiência.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

isabelly.pdf (293,86 KB)

1 download

Quem já visualizou? [Carina D. Dotto](#)

05/02/2026 14:11:50

E-mail para isa_molamoretto@hotmail.com

05/02/2026 14:37:29

Sara Aline **PROT** arquivou.

Despacho 16- 8.464/2025

05/02/2026 14:55 (Respondido)

Carina D. **SMS**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde

Defiro e peço que dê seguimento.

Att,

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde

Quem já visualizou? [Carina D. Dotto](#)

05/02/2026 14:55:07

E-mail para isa_molamoretto@hotmail.com

05/02/2026 15:19:51

Sara Aline **PROT** arquivou.

Despacho 17- 8.464/2025

05/02/2026 15:48 (Respondido)

Sheila C. **DIL**

Isabelly Mota Moretto
isa_molamoretto@hotmail.com - 67
98175-7799
CC

Boa tarde!

Documentação correta! Estarei encaminhando hoje a ata de credenciamento para publicação.

A partir de agora iniciaremos os trâmites internos.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou? [Carina D. Dotto](#)

05/02/2026 15:48:55

E-mail para isa_molamoretto@hotmail.com

05/02/2026 16:13:35

Sara Aline **PROT** arquivou.

05/02/2026 17:28:45

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.

ISABELLY MOTA MORETTO LTDA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 004/2025

À Empresa **ISABELLY MOTA MORETTO LTDA**, estabelecida rua Mato Grosso, 795, Sala 02 – Vila Industrial, CEP 79.950-000, no município de Naviraí/MS, inscrita no CNPJ 44.476.956/0001-30, através do presente, credenciamos a Sr.^a **ISABELLY MOTA MORETTO**, portadora da cédula de identidade – RG 001.829.990, expedida pelo SSP/MS e inscrita no CPF 012.313.511-79, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Palotina, Chamamento Público nº 004/2025, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Naviraí/MS, 03 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABELLY MOTA MORETTO
Data: 26/01/2026 12:44:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ISABELLY MOTA MORETTO

RG 001.829.990 SSP/MS

CPF 012.313.511-79

ISABELLY MOTA MORETTO LTDA

R. Mato Grosso, 795, Sala 02 – Vila Industrial

CEP 79.950-000 – Naviraí/MS.

CNPJ 44.476.956/0001-30

ISABELLY MOTA MORETTO LTDA
CNPJ: 44.476.956/0001-30
RUA MATO GROSSO 795 CEP 79947-147 NAVIRAI MS

A
Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações
Referente: Chamamento Público 004/2025

Prezados Senhores

ISABELLY MOTA MORETTO LTDA , pessoa jurídica de
direito

privado inscrita no CNPJ sob nº 44.476.956/0001-30, com sede à RUA MATO GROSSO, 795, NAVIRAI MS, CEP 79947147, agência 0903 c/c 01431-2 – SICREDI -PIX: CPNJ- 44.476.956/0001-30, neste ato representado por sua sócia-administradora Isabelly Mota Moretto, brasileira, solteira, médica, portadora do RG nº 1829-990 e CPF nº 01231351179, residente e domiciliada em NAVIRAI MS,, apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA**, conforme especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência.

Ordem	Especificação	Modalidade	Qtde	Unid	Valor Unitario RS	Total Chamamento
2.1	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – 24 HORAS	Presencial	8.928	Hora	147,87	R\$ 1.320.183,36
2.2	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – 24 HORAS	Alerta sobreaviso	8.928	Hora	62,77	R\$ 560.41,56
4.1	CLINICA MÉDICA (AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS)	Presencial	720	Unid	276,03	R\$ 198.741,60
4.2	CLINICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE)	Presencial	15.000	Unid	147,87	R\$ 2.218.050,00

4.3	CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE)	Presencial	8.000	Unid	369,67	R\$ 2.957.360,00
4.4	CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS DE PARTO NORMAL)	Presencial	100	Unid	591,48	R\$ 59.148,00
4.5	CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (CONSULTA E AVALIAÇÃO EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO – 1º ATENDIMENTO)	Presencial	6.000	Unid	147,87	R\$ 887.220,00
4.6	CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (VISITA DE PACIENTES INTERNADOS – VISITA HOSPITALAR)	Presencial	8.000	Unid	73,93	R\$ 591.440,00

Descrevemos a seguir a capacidade de produção mensal que possuímos 8.928 (Oito mil novecentas e vinte e oito) horas mensais pra prestação de serviços presencial e 8.928 (Oito mil novecentas e vinte e oito) horas pra prestação de serviços alerta (Sobreaviso).

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Declaro ainda que o responsável técnico pela execução dos serviços será ISABELLY MOTA MORETTO.

Palotina, 19/01/2026

gov.br

Documento assinado digitalmente

ISABELLY MOTA MORETTO

Data: 19/01/2026 17:06:42 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ISABELLY MOTA MORETTO

ISABELLY MOTA MORETTO LTDA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ISABELLY MOTA MORETTO LTDA, estabelecida rua Mato Grosso, 795, Sala 02 – Vila Industrial, CEP 79.950-000, no município de Naviraí/MS, inscrita no CNPJ 44.476.956/0001-30, por intermédio de seu representante legal, a Sr.^a **ISABELLY MOTA MORETTO**, portadora da cédula de identidade – RG 001.829.990, expedida pelo SSP/MS e inscrita no CPF 012.313.511-79,, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1- Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: **ISABELLY MOTA MORETTO**

Telefone com WhatsApp: **67 98175-7799**

E-mail da empresa: _____

2- Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3- Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4- Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5- Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ISABELLY MOTA MORETTO LTDA

R. Mato Grosso, 795, Sala 02 – Vila Industrial

CEP 79.950-000 – Naviraí/MS.

CNPJ 44.476.956/0001-30

ISABELLY MOTA MORETTO LTDA

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7- Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente

Naviraí/MS, 03 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISABELLY MOTA MORETTO
Data: 26/01/2026 12:42:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ISABELLY MOTA MORETTO

RG 001.829.990 SSP/MS

CPF 012.313.511-79

ISABELLY MOTA MORETTO LTDA

R. Mato Grosso, 795, Sala 02 – Vila Industrial

CEP 79.950-000 – Naviraí/MS.

CNPJ 44.476.956/0001-30

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 54201449506	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: ISABELLY MOTA MORETTO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MSP2500075833

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NAVIRAI
Local

6 Junho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / _____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			/ / _____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	/ / _____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/065.731-7	MSP2500075833	06/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.313.511-79	ISABELLY MOTA MORETTO	09/06/2025 15:09:04

Assinado utilizando assinaturas avançadas g.vb



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55547523 em 09/06/2025 da Empresa ISABELLY MOTA MORETTO LTDA, CNPJ 44476956000130 e protocolo 250657317 - 09/06/2025. Autenticação: CFC6F4B51DB2541177811B4CE154CA9362BFF26. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.731-7 e o código de segurança ZAVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ISABELLY MOTA MORETTO LTDA
 NIRE 54201449506 – CNPJ 44.476.956/0001-30

ISABELLY MOTA MORETTO, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua Itália, 258 – Centro, CEP 79.950-000, no município de Naviraí/MS., natural de Naviraí/MS., aos 06 de março de 1997, filha de Erasmo Antônio Moretto e Claudia Cristina Freitas Mota Moretto, portadora da Cédula de Identidade – RG 001.829.990, expedida pelo SSP/MS em 17/09/2008 e do CPF 012.313.511-79, única sócia da empresa **ISABELLY MOTA MORETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Mato Grosso, 795, Sala 02 – Vila Industrial, CEP 79.950-000, neste município de Naviraí/MS., devidamente registrada na JUCEMS sob o NIRE 54201449506 e inscrita no CNPJ 44.476.956/0001-30, resolve proceder a seguinte alteração no contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a ter como objeto social:

- Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, restrita a consultas, com recursos para realização de exames complementares e atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de:

ISABELLY MOTA MORETTO LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa é Rua Mato Grosso, 795, Sala 02 – Vila Industrial, CEP 79.950-000, neste município de Naviraí/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo empresarial a seguinte atividade:

- Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, restrita a consultas, com recursos para realização de exames complementares e atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades comerciais no dia 23 de novembro de 2021 e é constituída por período indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55547523 em 09/06/2025 da Empresa ISABELLY MOTA MORETTO LTDA, CNPJ 44476956000130 e protocolo 250657317 - 09/06/2025. Autenticação: CFC6F4B51DB2541177811B4CE154CA9362BFF26. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.731-7 e o código de segurança ZAVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de Capital Social no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja integralização foi realizada em moeda corrente nacional no ato da constituição da empresa.

Parágrafo único: O Capital Social fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor
ISABELLY MOTA MORETTO	30.000	R\$ 30.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: De acordo com o art. 1052 do CC/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pela sócia **ISABELLY MOTA MORETTO**, que de forma isolada, terá poderes e atribuições de representar a sociedade perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, instituições financeiras, executar todos os atos de administração, decidir sobre negócios e questões de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas de lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" para a administradora, observando as disposições regulamentares, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A critério da sócia, o balanço poderá ter encerramento mensal, trimestral ou semanal, iniciando-se sempre no primeiro dia de cada período e encerrando-se no último; oportunidade em que será procedido levantamento de resultados, sendo os lucros ou eventuais prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia.

Parágrafo único: O exercício Social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano oportunidade que a administradora prestará contas justificadas de sua administração e época também que serão distribuídos lucros apurados ou suportado pela sócia eventuais prejuízos.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55547523 em 09/06/2025 da Empresa ISABELLY MOTA MORETTO LTDA, CNPJ 44476956000130 e protocolo 250657317 - 09/06/2025. Autenticação: CFC6F4B51DB2541177811B4CE154CA9362BFF26, Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.731-7 e o código de segurança ZAVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício Social, a sócia deliberará sobre as contas e designara administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, e se posta à venda, formalizara a cessão delas de acordo com a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os litígios as dúvidas, bem assim os demais casos omissos que por ventura surgirem na vigência deste instrumento, será dirimido no foro da comarca de Naviraí/MS.

E por estar assim justo e contratado firma o presente instrumento em via única.

Naviraí/MS., 02 de junho de 2025.

ISABELLY MOTA MORETTO
CPF 012.313.511-79





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/065.731-7	MSP2500075833	06/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.313.511-79	ISABELLY MOTA MORETTO	09/06/2025 15:09:04

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55547523 em 09/06/2025 da Empresa ISABELLY MOTA MORETTO LTDA, CNPJ 44476956000130 e protocolo 250657317 - 09/06/2025. Autenticação: CFC6F4B51DB2541177811B4CE154CA9362BFF26. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.731-7 e o código de segurança ZAVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.


MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISABELLY MOTA MORETTO LTDA, de CNPJ 44.476.956/0001-30 e protocolado sob o número 25/065.731-7 em 09/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55547523, em 09/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Carla Chitolina.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.313.511-79	ISABELLY MOTA MORETTO	09/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.313.511-79	ISABELLY MOTA MORETTO	09/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Maria Carla Chitolina, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2025, às 15:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 25/065.731-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55547523 em 09/06/2025 da Empresa ISABELLY MOTA MORETTO LTDA, CNPJ 44476956000130 e protocolo 250657317 - 09/06/2025. Autenticação: CFC6F4B51DB2541177811B4CE154CA9362BFF26. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.731-7 e o código de segurança ZAVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande, segunda-feira, 09 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55547523 em 09/06/2025 da Empresa ISABELLY MOTA MORETTO LTDA, CNPJ 44476956000130 e protocolo 250657317 - 09/06/2025. Autenticação: CFC6F4B51DB2541177811B4CE154CA9362BFF26. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.731-7 e o código de segurança ZAVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.476.956/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ISABELLY MOTA MORETTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 795	COMPLEMENTO SALA 02
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 79.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NAVIRAI	UF MS
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@CONTASUL.COM.BR	TELEFONE (67) 3416-7200
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2025 às 10:43:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



25

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
Gerência de Receita
Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 415 - Centro,
Naviraí - MS, CEP: 79950 - 000
CNPJ: 03.155.934/0001-90

Cadastro Mobiliário Completo

Dados Cadastrais

Tipo/Cadastro: 2 - 16175

Nome/Razão Social: 47540 - ISABELLY MOTA MORETTO LTDA - ME

Nome Fantasia: *****

Inscrição Estadual:

CMC Responsável:

Endereço: RUA MATO GROSSO, 795

Cadastro Imobiliário:

Zona: Quadra: Lote:

Complemento: SALA 02 Bairro: VILA INDUSTRIAL

Situação: 1 - Ativo

CNPJ/CPF: 44.476.956/0001-30

Categoria:

Solicitação: / Laudo: /

Telefone: 6734617200

CEP: 79947146

Atividade:

Data Abertura: 03/12/2021

Alvará: /

Data Validade Alvará:

Qtde. Funcionários: 0

Data Expedição:

Data Encerramento:

Protocolo Alvará:

Data Protocolo:

Área Utilizada: 0,00

Área Pub. Luminoso: 0,00

Área Pub. Luminada: 0,00

Área Bombeiro: 0,00

Notificação: Fiscal: -

Intervalo de Auditoria:

Data Homologação:

Boletim Mobiliário

Nome Fantasia *****
Telefone (67) 3416-7200
Protocolo 152/2022
Valor da Taxa 0
Tipo Empresa 1
Quant. Profissionais 0
Alvará Publicidade 1
Vigilância Sanitária 1
Nível Profissional 0
Assunto ALTERAÇÃO
Taxa Fisc.Ambiental 0
Capital Social 30000
CEP Corresp 79950000
Ano de Fabricação 0
Quantidade Veículos 0
ÁreaAtuação-Segmento 3
Número do imóvel 0
Codigo Acesso DEISS 0
Tipo do Alvará 0

UF MS
Telefone - NFSE 6734167200
Cod Barras ComprEntr 216175
Ocupação do Solo 0
Tipo de ISSQN 1
Horário de Especial 0
Alvará Ambulante 0
Simples Nacional (*) 0
Data de Validade 2025-09-11
Pendência Documentos 1
Horario Funcionam. NORMAL
Cidade NAVIRAÍ
Carne do Exercício 0
Ano/Modelo 0
Quantidade Ocup.Solo 0
Prestador de Serviço 1
Codigo do CEP 0
Desc Pendência Doc 1 Alto risco MA
Situação - Pendência ALTO RISCO VISA

Observação:

Atividade(s):

Código	Descrição	Principal
401	LC 116/2003-Medicina e biomedicina	Não
402	LC 116/2003-Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radiot	Não
403	LC 116/2003-Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios	Não
408	LC 116/2003-Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	Não
409	LC 116/2003-Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento fis	Não
411	LC 116/2003-Obstetrícia	Não

CNAE:

Código	Descrição	Principal
8630501	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Sim
8610102	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Não
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Não
8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Não

Regime Fiscal:

Cod. Regime	Descrição	Data Início
2	Simples Nacional	01/01/2024

Dados Sócios:

Nome: 2988 - ISABELLY MOTA MORETTO

CNPJ/CPF: 012.313.511-79

RG: 1829990

Endereço: RUA ITALIA, nº 258

Bairro: CENTRO

Cidade: Naviraí

UF: MS

Fone Resid.:

Com.: 6734617200

Celular.: 67981757799

E-mail: isabellymotamoretto@gmail.com

Dados Profissionais:

Nome:



26

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
Gerência de Receita
Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 415 - Centro,
Naviraí - MS, CEP: 79950 - 000
CNPJ: 03.155.934/0001-90

Cadastro Mobiliário Completo

Dados Cadastrais

Tipo/Cadastro: 2 - 16175

Nome/Razão Social: 47540 - ISABELLY MOTA MORETTO LTDA - ME

Nome Fantasia: *****

Situação: 1 - Ativo

CNPJ/CPF: 44.476.956/0001-30

Categoria:

Representante Legal

Nome: - Data: - Tipo representante:

Serviço(s):

Isenção(ões):

Código: Descrição:



MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

Gerência de Receita

**Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 415 - Centro,
Naviraí - MS, CEP: 79950 - 000
CNPJ: 03.155.934/0001-90**

Certidão Negativa de Débitos N° 12280

CADASTRO 2 - 16175	CNPJ/CPF 44.476.956/0001-30
FINALIDADE FINS DE DIREITO	
RAZÃO SOCIAL/NOME ISABELLY MOTA MORETTO LTDA - ME	
SITUADO À: RUA MATO GROSSO, N° 795, VILA INDUSTRIAL - CEP: 79947-146 Complemento: SALA 02	
INÍCIO DA ATIVIDADE: 03/12/2021	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE:	
NOME DO REQUERENTE GUSTAVO LIMA CUSTÓDIO	CNPJ/CPF - REQUERENTE 04.662.100/194-
CERTIFICAMOS que até a presente data não constam débitos tributários e/ou não tributários para com o Município de Naviraí, relativos ao contribuinte acima descrito, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.	

Naviraí - MS, 02 de dezembro de 2025

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/03/2026



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2581FB7DFEF4FFC8FB4C8AD8ECC36CAE



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:161170/2025

CNPJ: 44.476.956/0001-30

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 18:13:32 horas do dia 01/12/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:161018/2026

CNPJ: 44.476.956/0001-30

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:53:11 horas do dia 06/02/2026 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISABELLY MOTA MORETTO LTDA
CNPJ: 44.476.956/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:09:20 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **DD23.E171.59D0.82F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.476.956/0001-30
Razão Social: ISABELLY MOTA MORETTO LTDA
Endereço: RUA MATO GROSSO 795 SALA 02 / VILA INDUSTRIAL / NAVIRAI / MS / 79950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2026 a 19/02/2026

Certificação Número: 2026012104146212461608

Informação obtida em 06/02/2026 10:52:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.476.956/0001-30

Razão Social: ISABELLY MOTA MORETO LTDA

Endereço: R MATO GROSSO 795 SALA 02 / VILA INDUSTRIAL / NAVIRAI / MS /
79950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2025 a 03/12/2025

Certificação Número: 2025110404476212461672

Informação obtida em 04/11/2025 11:24:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISABELLY MOTA MORETTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.476.956/0001-30

Certidão nº: 66297668/2025

Expedição: 04/11/2025, às 11:24:51

Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ISABELLY MOTA MORETTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.476.956/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

ISABELLY MOTA MORETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Mato Grosso, 795, Sala 02 – Vila Industrial, CEP 79.950-000, no município de Naviraí/MS., devidamente registrada na JUCEMS sob o NIRE 54201449506 e inscrita no CNPJ 44.476.956/0001-30, neste ato representada pela sócia administradora **ISABELLY MOTA MORETTO**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua Itália, 258 – Centro, CEP 79.950-000, no município de Naviraí/MS., portadora da Cédula de Identidade – RG 001.829.990, expedida pelo SSP/MS e inscrita no CPF 012.313.511-79, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais que a empresa não exerce suas atividades no local da sede, tendo a sede apenas ponto de referência, a declarante realiza as atividades médicas no local da contratante, hospitais ou clínicas, sendo assim a empresa supracitada isenta de alvará sanitário.

Por ser expressão da verdade,
Firmo a presente declaração.

Naviraí/MS., 12 de janeiro de 2026.

ISABELLY MOTA MORETTO
Sócia administradora
CPF 012.313.511-79



Documento assinado digitalmente

ISABELLY MOTA MORETTO
Data: 12/01/2026 16:11:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ISABELLY MOTA MORETTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **48359** desde **30/12/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 03/03/2026.

Chave de validação **bf7295f49c22852cb07e75c0f51566125cc634ec**

Emitida eletronicamente via internet em **03/12/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

ISABELLY MOTA MORETTO LTDA

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

À

Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 004/2025

A empresa **ISABELLY MOTA MORETTO LTDA**, estabelecida rua Mato Grosso, 795, Sala 02 – Vila Industrial, CEP 79.950-000, no município de Naviraí/MS, inscrita no CNPJ 44.476.956/0001-30, Através do seu Responsável Técnico a Sr.^a **ISABELLY MOTA MORETTO**, portadora da cédula de identidade – RG 001.829.990, expedida pelo SSP/MS e inscrita no CPF 012.313.511-79, DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo II) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Naviraí/MS, 03 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ISABELLY MOTA MORETTO

Data: 26/01/2026 12:43:14-0300

Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

ISABELLY MOTA MORETTO

RG 001.829.990 SSP/MS

CPF 012.313.511-79

ISABELLY MOTA MORETTO LTDA

R. Mato Grosso, 795, Sala 02 – Vila Industrial

CEP 79.950-000 – Naviraí/MS.

CNPJ 44.476.956/0001-30



Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nova de Julho, 733 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que de acordo com os assentamentos escolares desta Secretaria, **ISABELLY MOTA MORETTO** concluiu no 2º semestre letivo de 2021 o Curso Superior de MEDICINA, reconhecido pela Portaria CEE/GP Nº 263 de 1-12-2020, publicada no DOE Seção I, pág. 35, em 2-12-2020, tendo colado grau em 19 de novembro de 2021 e estando o respectivo Diploma em fase de registro nesta Instituição.

Adamantina, 19 de novembro de 2021

Profa. Dra. Fulvia de Souza Veronez
- Pró-Reitora de Ensino -

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
- Reitor -



Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

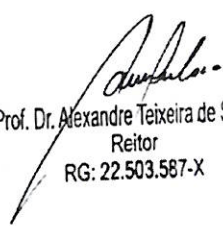
CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

Declaro, para os devidos fins, que **ISABELLY MOTA MORETTO**, R.G. nº 001.829.990, nascida em 06/03/1997 no município de NAVIRAÍ - MS, concluiu o Curso Superior de Medicina (Reconhecido pela Portaria CEE/GP nº 263, de 1-12-2020, publicada no DOE Seção I, pág. 35, em 2-12-2020) deste Centro Universitário, no segundo semestre letivo de 2021, obtendo o título de Médica.

Declaro, outrossim, que a aluna em pauta colou grau no dia 19 de novembro de 2021, estando o respectivo Diploma em fase de registro nesta Instituição.

Adamantina, 19 de novembro de 2021

Centro Universitário de Adamantina
Credenciado nos termos da Portaria
CEE/GP nº 235, de 13/07/2016


Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor
RG: 22.503.587-X

NOROSPAR

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ

Certificado de Residência Médica

Congregamos aos *Isabelly Maria Moretti* CRM nº 48359, CPF nº 012.313.511-79

convulsos junto a *Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná* - *Nordeste* três anos de residência médica

na especialidade de *Ginecologia e Obstetrícia* no período de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2025 a partir

conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932/81 publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Programa reconhecido pelo CNRM/MEC - parecer nº 1237/2023 de 07 de dezembro de 2023.

Assinatura (15 de Março de 2025)

Isabelly Maria Moretti

Isabelly Maria Moretti

Fernando Cláudio Belleguini

Coordenador Clínico

Espinaço Maitô

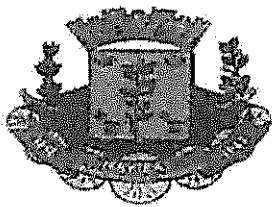
Coordenadora de Ensino

Carlos Guimarães

Supervisor de Ensino

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO
NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESu/MES)
EM 05/03/2025
Nº DO REGISTRO: 2915884

Fernando Sakata Belizario
DIRETOR CLÍNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Sra. **ISABELLY MOTA MORETTO**, médica, inscrita no CRM MS 48359 | RQE 36670 e CPF: 012.313.511-79, exerce a função de Médica ginecologista e obstetra em nossa unidade de saúde inscrita no CNES 2710498 no município de Naviraí-MS, através de contrato de prestação de serviços em sobreaviso, no período entre 25/03/2025 até a presente data, cumprindo com seus deveres e prestando relevantes serviços a nossa população através da rede SUS municipal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários;

Por ser verdade, firmo o presente,

Naviraí, 05 de Fevereiro de 2026

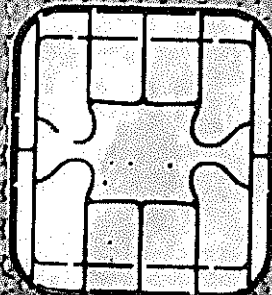
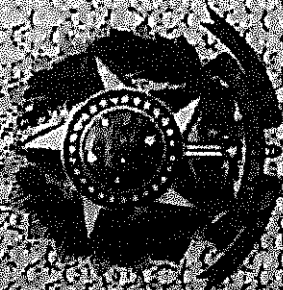
DR. FELIPE MANZANO
Diretor Técnico
CRM-MS 8383
CPF: 253.921.848-20

Dr. Felipe Scaico Manzano
Diretor Técnico HMN

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

ISABELLY MOTA MORETTO

CRM/UF

48369/PR

FILIAÇÃO

CLAUDIA CRISTINA FREITAS MOTA
MORETTO

ERASMO ANTONIO MORETTO

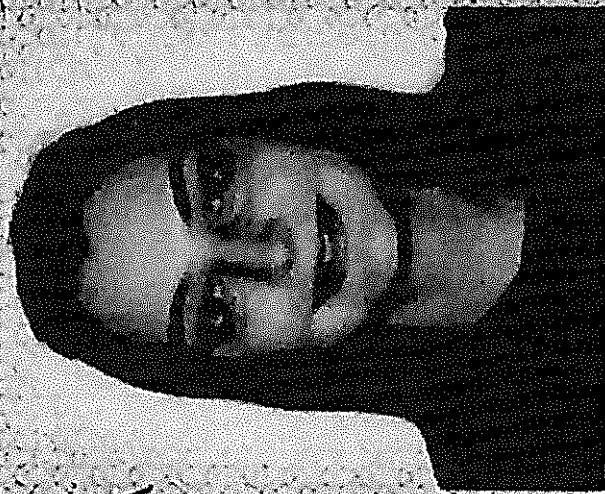
DATA DE INSCRIÇÃO VIA

30/12/2021

01

Isabelly Mota Moretto

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
012.313.511-79

IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR
1829990 X SSP-MS

TÍTULO DE ELEITOR
026343111988

SEÇÃO
0144

ZONA
002

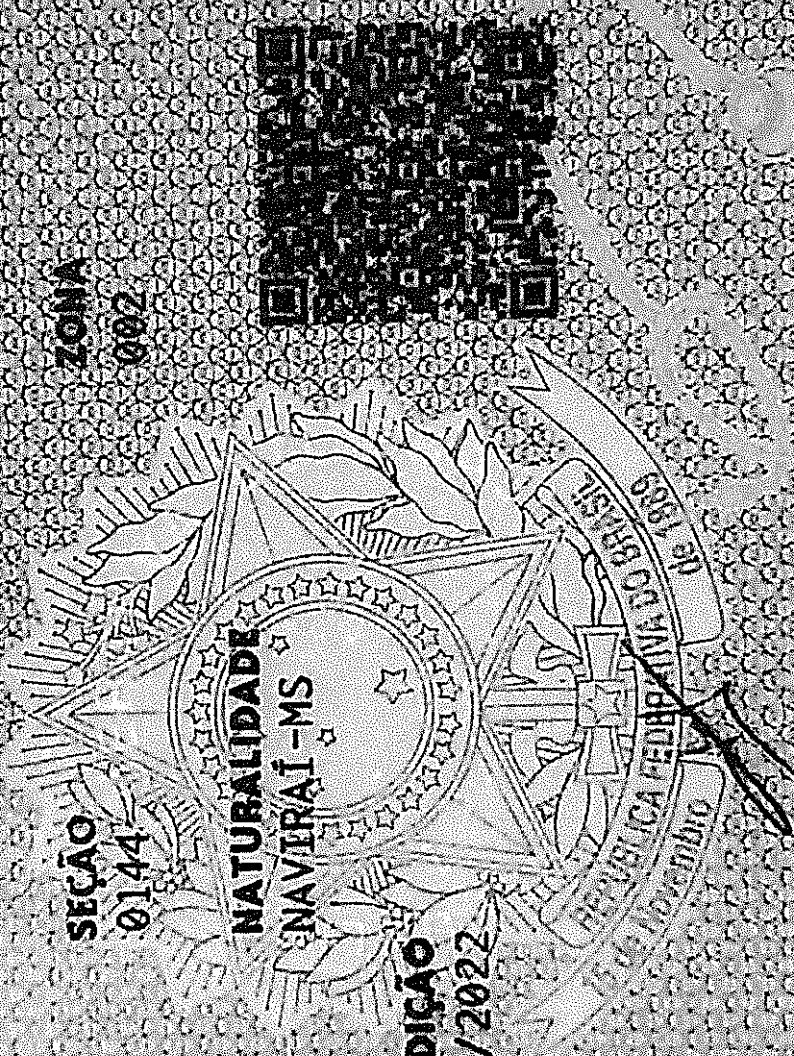
DATA DE NASCIMENTO
06/03/1997

NATURALIDADE
NAVEIRAÍ-MS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 11/02/2022

545627

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 206/78



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CEM



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ISABELLY MOTA MORETTO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **48359** conforme períodos abaixo:

Períodos

30/12/2021	a	09/01/2024
09/01/2024	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 2e27bf16aeb3e2acbc06e4fcb0a52b2d1f22a5be

Emitida eletronicamente via internet em **03/12/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Vínculos Por Profissional

Data: 29/01/2026
Competência: 01/2026

NOME: ISABELLY MOTA MORETTO

CNS: 898004680240441

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESLIG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
410430	PR	CAMPO MOURAO	225125 - MEDICO CLINICO	00141109	80612294000141	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	6	12	18
410550	PR	CIANORTE	225125 - MEDICO CLINICO	2733676	06339994000151	INSTITUTO BOM JESUS	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	2	2	4
410880	PR	GUAIRA	225250 - MEDICO GINECOLOGIS TA E OBSTETRA	2810123	75564625000185	HOSPITAL BENEFICENTE ASSISTEGUAIRA	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	0	24	24
412810	PR	UNUARAMA	225250 - MEDICO GINECOLOGIS TA E OBSTETRA	3005011	05666492000116	NOROSPAR	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	2	6	8
500570	MS	NAVIRAI	225250 - MEDICO GINECOLOGIS TA E OBSTETRA	2374250		CENTRO DE SAUDE DR ANTONITO PIRES DE SOUZA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	VINCULO EMPREGATIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	20	0	20
500570	MS	NAVIRAI	225250 - MEDICO GINECOLOGIS TA E OBSTETRA	2710498		HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	0	6	8	12
Total :														0	36	50	86

Total de vínculos cadastrados: 6

46

04/11/2025

0009919594



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9673727

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 03/11/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ISABELLY MOTA MORETTO LTDA, portador do CNPJ: 44.476.956/0001-30. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Naviraí, terça-feira, 4 de novembro de 2025.

0009919594

PEDIDO Nº:



ISABELLY MOTA MORETTO LTDA

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 004/2025

A empresa **ISABELLY MOTA MORETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Mato Grosso, 795, Sala 02 – Vila Industrial, CEP 79.950-000, no município de Naviraí/MS., devidamente registrada na JUCEMS sob o NIRE 54201449506 e inscrita no CNPJ 44.476.956/0001-30, por seu representante legal, a Sr.^a **ISABELLY MOTA MORETTO**, portadora da cédula de identidade – RG 001.829.990, expedida pelo SSP/MS e inscrita no CPF 012.313.511-79, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como MPE, e que:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE, cujo os dados estão atualizados;
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE,
- 4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de micro empresa.

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Naviraí/MS, 03 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
ISABELLY MOTA MORETTO
Data: 26/01/2026 12:41:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ISABELLY MOTA MORETTO

RG 001.829.990 SSP/MS

CPF 012.313.511-79

ISABELLY MOTA MORETTO LTDA

R. Mato Grosso, 795, Sala 02 – Vila Industrial

CEP 79.950-000 – Naviraí/MS.

CNPJ 44.476.956/0001-30



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



VIGÉSIMA SÉTIMA ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 004/2025 cujo objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento da Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 004/2025, e seus anexos, o Agente de Contratações, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foi declarada apta para o credenciamento a empresa:

01 – ISABELLY MOTA MORETTO LTDA – CNPJ Nº 44.476.956/0001-30 – Protocolo 8.464/2025 – Credenciada para o seguinte serviço:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (RS)	TÉCNICO
2.1	69544	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - 24 HORAS;	PRESENCIAL	2.232	HORA	147,87	ISABELLY MOTA MORETTO
2.2	69546	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - 24 HORAS;	ALERTA (SOBREAVISO)	2.232	HORA	62,77	ISABELLY MOTA MORETTO
4.1	92621	CLÍNICA MÉDICA (AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS)	PRESENCIAL	180	UNID	276,03	ISABELLY MOTA MORETTO
4.2	92583	CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE)	PRESENCIAL	3.750	UNID	147,87	ISABELLY MOTA MORETTO
4.3	92584	CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE)	PRESENCIAL	2.000	UNID	369,67	ISABELLY MOTA MORETTO
4.4	92585	CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS DE PARTO NORMAL)	PRESENCIAL	25	UNID	591,48	ISABELLY MOTA MORETTO
4.5	92586	CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (CONSULTA E AVALIAÇÃO EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO – 1º ATENDIMENTO)	PRESENCIAL	1.500	UNID	147,87	ISABELLY MOTA MORETTO
4.6	92587	CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (VISITA DE PACIENTES INTERNADOS – VISITA HOSPITALAR)	PRESENCIAL	2.000	UNID	73,93	ISABELLY MOTA MORETTO

Durante a análise de documentação verificou-se que a médica CREDENCIADA não possui vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 04/2025 é até o dia 09/03/2026, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 24/04/2026.

Sidnei Ferreira Fernandes

Paulo Rafael de Mello

Sheila M. Casarotto Calça

Sheila Maria Casarotto Calça

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Telado-PR 06/02/26 Pg. 11
Edição 11661

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
06/02/26 Edição nº 3498

VIGÉSIMA SÉTIMA ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 004/2025 cujo objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento da Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 004/2025, e seus anexos, o Agente de Contratações, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foi declarada apta para o credenciamento a empresa: 01 – ISABELLY MOTA MORETTO LTDA – CNPJ Nº 44.476.956/0001-30 – Protocolo 8.464/2025 – Credenciada para o seguinte serviço: 2.1, 2.2, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6. Durante a análise de documentação verificou-se que a médica CREDENCIADA não possui vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 ESTA DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 04/2025 é até o dia 09/03/2026, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 24/04/2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Tolado-PR 06/02/26 Pg. 11
Edição 41681

Publicação no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
06/02/26 Edição nº 3498

Cidade de Pato Branco, 05 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 01/2025 - Termo Aditivo Nº 01/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CONTRATADO: BANCAL EMBALAGENS

OBJETO: Contratação temporária para a entrega de material de limpeza.

OUTRO ADITIVO: Prolongamento da vigência do contrato.

CONTRATO Nº 01/2025 - Termo Aditivo Nº 01/2026.

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, convida a população de Pato Branco, para participar de Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, às 14h00min, nas dependências do auditório do Centro Cultural "Área e Escala", localizada na Avenida Willy Barth, nº 2350, Município de Pato Branco - PR, que tem como objetivo a apresentação e aprovação do anteprojeto da Remodelação da Avenida Continental, perímetro urbano do Município de Pato Branco - PR.

João Jefferson Weber Nodari
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

SOLICITANTE: GTX ENGENHARIA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada na elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, incluindo memorial descritivo/caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativos e preços, projetos complementares de engenharia, cronograma de execução, entre outros, da sede da Câmara Municipal de Missal-PR, com área de aproximadamente 2.113,37m². RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: <https://pbliblicosmunicipais.com.br/atoismissal-arquivos-do-processo> NO SITE: <https://bllcompras.com> E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: <https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>.

Missal/PR, 05 de Fevereiro de 2025.

Fábio André Walker - Pregoeiro

Portaria nº 005 de 28 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº: 115/2026 - PREGÃO Nº 111/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: GEOMAT VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.749.332/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE TOPOGRAFIA: ESTAÇÃO TOTAL E EQUIPAMENTO GNSS DE ALTA PRECISÃO RTK BASE E ROVER (PAR), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. VALOR: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 05 de Fevereiro de 2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

004/2025

VIGÉSIMA SÉTIMA ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 004/2025, cujo objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVIVISMO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento das propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Chamamento Público nº 004/2025, e seus anexos, o Agente de Contratações, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foi declarada apta para o credenciamento a empresa: 01 - ISABELLY MOTTA MORETTO LTDA - CNPJ nº 44.476.966/0001-30 - Protocolo 8.464/2025 - Credenciada para o seguinte serviço: 2.1, 2.2, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6. Durante a análise da documentação verificou-se que a médica CREDENCIADA não possui vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via e-mail licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 04/2025 é até o dia 09/03/2026, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 24/04/2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 002/2026

A Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.579.444/0001-96, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, centro, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, e Portaria nº. 036/2023 deste órgão e demais normas aplicáveis visando o fornecimento de materiais de expediente e gráficos para a Câmara Municipal de Missal, valor máximo de R\$ 14.853,31 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e um centavo).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá das 17h30min do dia 05 de fevereiro de 2026, até às 10h00min do dia 12 de fevereiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Ocorrerá das 10h15min do dia 12 de fevereiro de 2026, até às 16h15min do dia 12 de fevereiro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível na plataforma da BLI (<https://bli.org.br/>) e no site da Câmara (<https://www.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail contato@camaramissal.pr.gov.br.

Município de Missal, Estado do Paraná, Brasil, 5 de fevereiro de 2025.

Elias Xavier de Andrade
Presidente

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado por Pregoeiro do Município, resolve homologar a presente Licitação nestes termos: Objeto da licitação: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de uniformes destinados ao uso exclusivo dos servidores responsáveis pela manutenção elétrica e demais serviços correlatos do Município de Quatro Pontes-PR, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições integralmente mantidas do Pregão Eletrônico nº PR84/2025, declarado vencedor, nos termos do art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021. Empresas vencedoras: LC ENGENHARIA MECÂNICA LTDA (49962240000166) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 16.998,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e oito reais), Quatro Pontes PR, 05 de fevereiro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada a participação de empresas de qualquer porte. Esta licitação APLICA restrição de localidade de 80 km relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026, Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA - PR8/2026. Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos equipamentos de ar condicionado instalados nas unidades do Município de Quatro Pontes, bem como a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação de novos aparelhos e transferência de unidades já existentes. Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 152.670,20 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos). Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 06 de fevereiro de 2026, às 08h30min, o final do recebimento das propostas será no dia 25 de fevereiro de 2026, impreritivamente até às 08h30min, e a abertura do prego ocorrerá às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2026, no site eletrônico www.bli.org. Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br. Licitações: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço www.bli.org - Publique-se. Quatro Pontes - PR, 05 de fevereiro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada a participação de empresas de qualquer porte. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026, Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA - PR9/2026. Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de implantação, capacitação e fornecimento de uso temporário de Sistema de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Quatro Pontes. Pregão Eletrônico PR82/2025 restou fracionado. Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 44.420,04 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos). Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 06 de fevereiro de 2026, às 08h30min; o final do recebimento das propostas será no dia 24 de fevereiro de 2026, impreritivamente até às 08h30min, e a abertura do prego ocorrerá às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2026, no site eletrônico www.bli.org. Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br. Licitações: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço www.bli.org - Publique-se. Quatro Pontes - PR, 05 de fevereiro de 2026.



CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Legenda

**Elaborado por
SHEILA MARIA
CASAROTTO**

Menor valor
~~Valor excluído da análise~~

[illegible]



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



54

PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário;
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário;
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário;
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária;

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Erban, Matrícula nº 3614, escriturária;
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo;
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo;
- VIII — Paulo Toshio Akinura, Matrícula nº 3591, escriturário;
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária;
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli".
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian

Secretário Mun. de Administração
REPLICADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 16/02/25 Pg 10

Edição 11438

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico, do dia
17/02/25 Edição nº 3224



Memorando 21- 2.126/2025

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

Data: 16/04/2025 às 17:24:00

Setores envolvidos:

SMS, ASSJUR, CLC, HM, CTA, SMS-COF, SMS-LICITACAO

CREDENCIAMENTO DE MEDICOS HOSPITAL

Boa tarde,

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Credenciamento nº 004/2025.

Destaco que após recebimento dos credenciamentos, desnecessário retorno para novo parecer jurídico, vez que já existem orientações quanto a como proceder no presente parecer jurídico.

Obrigado.

-

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, ambos da Lei Federal nº 14.133/21

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Memorando 1DOC nº 2.126/2025

Credenciamento nº 004/2025

Solicitações de Despesa nº 7.594/2025, 7.595/2025, 7.597/2025, 7.600/2025, 7.601/2025, 7.604/2025, 7.605/2025, 7.495/2025, 7.490/2025, 7.499/2025, 7.535/2025, 7.537/2025, 7.539/2025, 7.538/2025, 7.500/2025, 7.523/2025, 7.533/2025, 7.503/2025, 7.506/2025, 7.515/2025, 7.516/2025, 7.517/2025, 7.520/2025, 7.521/2025, 7.528/2025, 7.529/2025, 7.530/2025, 7.531/2025, 7.532/2025, 7.509/2025, 7.526/2025 e 7.519/2025

Recebido pelo departamento jurídico em 16 de abril de 2025, às 13:14 horas

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 2.126/2025, enviado a este departamento jurídico pelo Agente de Contratação Sidnei Ferreira Fernandes.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pelo credenciamento, através da exegese do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos para atendimento no âmbito do Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri.

Como consta no Termo de Referência, e no próprio Edital de Credenciamento, o procedimento decorre da necessidade complementar de atendimento médico no âmbito do Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri, totalizando o feito o valor de R\$ 23.448.305,58 (vinte e três milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 103666/2022, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade da Diretora Executiva Ethiane Gleici Mariano dos Santos e da Coordenadora do Hospital Elsonne Fernanda Ost Fischborn.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretária Municipal de Saúde, Carina Dotto, conforme:

3.1 A contratação de serviços especializados de médico é essencial para garantir que o Hospital Municipal continue a oferecer assistência médica de qualidade à comunidade local. A solução apresentada é a contratação de empresas especializadas para os serviços médicos que são essenciais para garantir que o Hospital Municipal continue a oferecer assistência médica de qualidade à comunidade local. Sem um contrato vigente, pode haver interrupções no atendimento, o que seria prejudicial para os pacientes.

A abertura de um credenciamento de médicos é fundamental para atender à crescente demanda por serviços e cuidados de saúde, proporcionando um atendimento eficiente e de qualidade aos pacientes.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Embora sejam permanentes os esforços levados a efeito pela administração municipal para fortalecer o quadro de pessoal da área médica, ainda persiste a necessidade de médicos, generalistas e especialistas, para atuação no Hospital Municipal.

O credenciamento permitirá a seleção de profissionais capacitados, com formação adequada, além de possibilitar a inclusão de profissionais com especializações bem como atualizados em protocolos clínicos para o ambiente hospitalar, proporcionando um atendimento humanizado e seguro.

Com uma equipe suficiente e qualificada de profissionais para as necessidades, evitamos as sobrecargas de trabalho bem como a redução das filas de atendimentos e procedimentos existentes.

Considerando que um dos aspectos que o setor de saúde exige é a celeridade na alocação/substituição dos profissionais médicos. As necessidades em saúde são sempre prementes e eventuais demora ou ausências de profissionais médicos pode comprometer gravemente a saúde dos pacientes. Dessa forma, contar com um serviço de terceiros que pode promover rapidamente a substituição de profissionais em casos de ausência é um benefício relevante na gestão em saúde. Estes fatores levam a Secretaria Municipal de Saúde a recorrer a outras formas de contratação, com o objetivo de garantir a alocação de médicos em suas unidades e maximizar a prestação dos serviços médicos.

Portanto, para atender à necessidade imediata e a indisponibilidade de profissionais médicos nas especialidades nas unidades de saúde, é necessário e indispensável a contratação ora solicitada o que permitirá a Secretaria Municipal de Saúde reduzir os diversos óbices e dificuldades, que influenciam na capacidade de entrega de resultados por parte dos entes públicos..

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade das servidoras Ethiane Gleici Mariano dos Santos e Elsona Fernanda Ost Fischborn, com posterior aprovação pela Secretária Municipal de Saúde, Carina Dotto, dispensada a alocação de riscos e a indicação do clico de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, acompanhado do documento de formalização da demanda, Termo de Referência e Edital de Credenciamento foram recebidos pela Agente de Contratação Sidnei Ferreira Fernandes, que autuou o feito de Inexigibilidade, com procedimento auxiliar de credenciamento, com fulcro no Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, vide item 6 e 7 do Termo de Referência e item 9 do Edital de Credenciamento.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade da Diretora Executiva Ethiane Gleici Mariano dos Santos e da Coordenadora do Hospital Elsona Fernanda Ost Fischborn indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2022:

5. METODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- ☒) MEDIA
☐) MEDIANA
☐) MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, diante dos desafios identificados, foi realizada uma pesquisa de preços em unidades de referência da região que contemplava serviços com a mesma finalidade, incluindo Os credenciamentos da região, como o de Guaira, FUNES Hospital Regional de Guarapuava, Hospital Regional Guaracêçaba, Edital de concurso do Município de Toledo, Lei Municipal de Terra Roxa. Essa análise culminou na obtenção de um valor médio compatível com a natureza especializada do serviço a ser contratado.

Denota-se que houve justificativa para utilização da modalidade Credenciamento, de forma paralela e não excludente, no sentido de garantir rotatividade que supostamente atende a supremacia do interesse público.

Fundamental destacar que, conforme contido na Constituição da República Federativa do Brasil, a investidura em cargo ou emprego público demanda atenção a determinados requisitos. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Neste sentido, tem-se que a administração pública, em tese, deveria dispor unicamente de servidores e empregados públicos para a execução de suas atividades. Todavia,





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

especialmente quando se trata de saúde pública, verifica-se que o aparato que dispõe é Administração geralmente é insuficiente para atender todas as situações, sendo a ausência de profissionais dispostos a adentrarem o âmbito do serviço público reduzido, já que, geralmente, pode importar no recebimento de valores inferiores aos praticados pela iniciativa privada.

Diante disso, em construção decorrente de análise da própria Constituição da República Federativa do Brasil, a citar os Artigos 196 e 199, bem como a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde, e outros instrumento regulatórios, convencionou-se que quando a disponibilidade do sistema de saúde for insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população, este poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de publicação do Edital de Credenciamento, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atenção ao interesse público.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Oportunamente, é o contido no Artigo 79 do mesmo diploma legal:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Referida modalidade, apesar de já existente na doutrina e jurisprudência, não exista expressamente na Lei Federal nº 8.666/93, passando a integrar a redação da Lei Federal nº 8.666/93. Quanto ao tema, indicava o Tribunal de Contas da União, de forma esclarecedora:

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. **Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.**¹

No mais, era a doutrina de Marçal Justen Filho, conforme:

Nessas hipóteses, em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento. A Administração deverá editar um ato de cunho regulamentar, fundado no reconhecimento da ausência de exclusão de contratação de um número indeterminado de particulares para atendimento a certas necessidades, no qual serão estabelecidas as condições, os requisitos e os limites não apenas para as futuras contratações como também para que os particulares obtenham o credenciamento – ato formal por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação.

(...)

Nas situações de credenciamento, verifica-se inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição, que se verifica por dois fundamentos. Por um lado, há ausência de exclusão entre os possíveis interessados. Por outro, a escolha do particular a ser contratado depende de critérios variáveis e insuscetíveis de uma competição objetiva.²

No caso em tela, nota-se situação em que a Administração Pública busca contar com interessados a realizarem serviços médicos indicados no Edital de Credenciamento supracitado.

Quanto ao preço, os valores foram definidos através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através de documento de formalização de pesquisa de preços, firmada sob

¹ Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão nº 3567/2014. Revisor: Ministro Benjamin Zymler. Julgado em: 09/12/2014.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 58-59.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

responsabilidade da Diretora Executiva Ethiane Gleici Mariano dos Santos e da Coordenadora do Hospital Elson Fernanda Ost Fischborn, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023.

Assim, os preços ali indicados demonstram que o credenciamento é decorrente de patente inexigibilidade, vez que não haverá competição.

Ainda, o credenciamento, na forma apresentada e justificada, pretende garantir rotatividade que atende a supremacia do interesse público, vez que, com mais habilitados, haverá atendimento mais eficaz para o serviço pretendido, insuficientemente prestado com os servidores existentes no quadro de servidores e empregados públicos.

Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente os Artigos 72, 74, inciso IV, e 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando-se possível sua publicação para oportuno credenciamento dos interessados.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência, Minuta do Contrato e Edital de Credenciamento formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local;

b) Desta maneira, torne-se público o Edital de Credenciamento, atendendo as formas de publicidade exigidas na legislação e nos regulamentos já citados, a fim de viabilizar o recebimento de manifestação dos interessados.

c) Oportunamente, com o recebimento dos documentos, cabe a Agente de Contratação designada para o procedimento à análise dos documentos apresentados, tornando-se público a respectiva Ata contendo a ordem de contratação dos credenciados, a ser permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina, conforme Artigo 14 do Decreto Municipal nº 10.730/2023;

d) Após, verificando a conformidade dos documentos das credenciadas, deverá a Autoridade Superior proceder com sua autorização, com fulcro no Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizando-se o respectivo Contrato, que deverá receber divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Desde já, oriento quanto a necessidade de atenção integral pelo Agente de Contratação ao contido nas recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre este tema específico, a citar os Acórdãos nº 2.290/2019 e nº 201/2020, que tratam da excepcionalidade de habilitação de servidores e empregados públicos do próprio ente junto ao credenciamento.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

f) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 16 de abril de 2025, às 17:22 horas.

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO

Advogado - OAB/PR nº 68.259

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/DA29-EA9E-F07F-AF6E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA29-EA9E-F07F-AF6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 16/04/2025 17:24:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/DA29-EA9E-F07F-AF6E>



Memorando 1- 679/2026

De: Rodrigo R. - GAB

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 06/02/2026 às 11:36:29

Setores envolvidos:

SMS, GAB, CLC, HM, DIL

INEXIGIBILIDADE XXX 2026 - CHAMAMENTO 04 2025 - ISABELLY M MORETTO - SAÚDE

Bom dia

Autorizo o credenciamento da empresa.

att

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8221-A9AC-1252-A161

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 06/02/2026 11:36:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8221-A9AC-1252-A161>